



**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar o Anexo de Metas Fiscais constante na LDO/2023 com a Proposta Orçamentária para 2023.

Considerando a necessidade de se manter a compatibilidade da LDO 2023, com o orçamento anual do Município do exercício vindouro em tramitação neste Poder.

Considerando que durante a elaboração da Proposta Orçamentária para 2023, verificou-se a necessidade de uma revisão dos cálculos das estimativas relacionadas a arrecadação de Impostos de responsabilidade do município e reavaliação das transferências do FPM e ICMS.

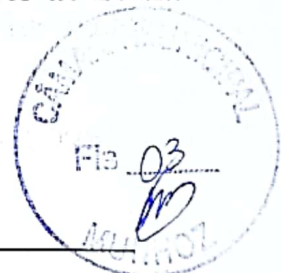
O Poder Executivo após adequação nas estimativas das receitas para 2023, encaminha em apenso, o Projeto de Lei que trata das alterações do ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.

Certos da compreensão dos integrantes desse respeitável Poder, ficamos no aguardo da discussão e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei.

Munhoz, 30 de Agosto de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**

Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 20 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

*“Altera o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2023, instituída pela Lei nº 797 de 05 de Julho de 2022”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, Prefeito Municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

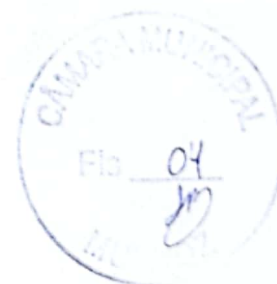
**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo de Metas Fiscais – Anexo I, constante na Lei nº. 797 de 05 de Julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Munhoz, 30 de Agosto de 2022.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE MUNHOZ

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS  
2023

AMF - Demonstrativo 1 ( LRF, art. 4º, § 1 )

Valores em R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	VALOR CORRENTE ( a )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE ( b )	VALOR CONSTANTE	% PIB *	VALOR CORRENTE ( c )	VALOR CONSTANTE	% PIB *
Receita Total	43.570.000,00	40.417.439,70	0,00	34.200.000,00	29.429.886,31	0,00	34.900.000,00	27.859.232,28	0,00
Receitas Primárias ( I )	41.554.630,00	38.547.894,25	0,00	33.004.400,00	28.401.045,02	0,00	33.704.400,00	26.904.834,06	0,00
Despesa Total	43.570.000,00	40.417.439,70	0,00	35.100.000,00	30.204.357,00	0,00	35.800.000,00	28.577.665,21	0,00
Despesas Primárias ( II )	41.988.790,00	38.950.640,07	0,00	34.030.000,00	29.283.597,40	0,00	34.730.000,00	27.723.528,29	0,00
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-434.160,00	-402.745,83	0,00	-1.025.600,00	-882.552,38	0,00	-1.025.600,00	-818.694,23	0,00
Resultado Nominal	-300.000,00	-278.293,14	0,00	200.000,00	172.104,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.400.000,00	4.081.632,65	0,00	4.600.000,00	3.958.405,76	0,00	4.600.000,00	3.671.990,50	0,00
Dívida Consolidada Líquida	3.299.000,00	3.060.296,85	0,00	3.499.000,00	3.010.969,95	0,00	3.499.000,00	2.793.107,56	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\* Valor Corrente / PIB x 100

## PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - VALORES PREVISTOS ( EM REAIS )

2023	2024	2025
0,00	0,00	0,00

## ÍNDICES DE INFLAÇÃO - VALORES PREVISTOS ( EM % )

2023	2024	2025
7,80	7,80	7,80

